

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 16 DE 16 DE Outubro DE 1.960.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nos títulos e dotações que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, os créditos suplementares nos seguintes títulos e dotações:

Título 1º - Prefeitura Municipal - Dotação 8 - 07 - 4 - Despesas Diversas - Cr\$ 5.000,00.

Título 6º - Serviços Industriais - Dotação 8 - 63 - 4 - Despesas Diversas - Cr\$ 10.000,00.

Título 8º - Serviços de Utilidade Pública - Dotação 8 - 82 - 4 - Despesas Diversas - Cr\$ 64.856,80.

Art. 2º - A presente Lei do Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 16 de Outubro de 1.960.

Francisco Horácio Ponte
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Horácio Sobrinho
SECRETÁRIO - TESOUREIRO